

Jusiane B. L. Teixeira - Câmara Piumhi

De: Apoio - Câmara Piumhi
Enviado em: segunda-feira, 17 de novembro de 2025 10:33
Para: segundinho.camara@gmail.com; gilvanpenedos90123@gmail.com; afgomes2012@hotmail.com; wenderjose366@gmail.com; luciomatos.camara@gmail.com
Assunto: Enc. PL nº 58/2025 Abono servidores Administração Direta e Indireta
Anexos: 2025-11-05 Of_304_PL_58_Abono_Adm_Dir_Ind.pdf; 2025-11-13 Par_Jur_086_PL_58_Abono_Adm_D_Ind.pdf; 2025-11-14 Par_Cont_093_PL_58_Abono_Adm_D_Ind.pdf; 2025-11-14 Req_150_For_Conj_PL_58.pdf; 2025-11-14 Desp_Req_150_For_Conj_PL_58.pdf

Aos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR

Aos membros da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO

José Segundo Faria - Presidente – CLJR, Suplente CFO

Gilvan Antônio da Silva - Vice-Presidente CLJR e Presidente - CFO

Antônio Fernando Gomes - Secretário/Relator CLJR e CFO

Wender José de Oliveira - Suplente CLJR

João Lúcio de Matos - Vice-Presidente CFO

Por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, Sr. José Wellington da Silva, encaminho o **Projeto de Lei nº 58/2025**, que “Dispõe sobre concessão de abono em parcela única aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Piumhi e dá outras providências”, bem como o **Parecer Jurídico nº 086/2025**, protocolizado no dia 13 de novembro de 2025, **Parecer Contábil nº 093/2025**, protocolizado no dia 14 de novembro de 2025, **Requerimento nº 150/2025** (trâmite em forma conjunta), protocolizado no dia 14 de novembro de 2025 e **Despacho** da Presidência, de 14 de novembro de 2025, para apresentação de parecer pelas das Comissões Permanentes.

Prazo Relator: **26/11/2025**.

Prazo Comissões: **10/12/2025**.

Respeitosamente,

Jusiane Batista Lopes Teixeira

Oficial Legislativo